

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.097, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Revoga a Lei nº 3.623, de 22 de dezembro de 2014, que “Institui a operação urbana consorciada Cidade Jardim”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

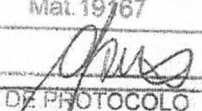
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.623, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de julho de 2019.

PREFEITO
ELIGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA**

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: 08/07/19 |
| NOME: Carla Rubia da C. Dias |
| MATRÍCULA: Mat. 19767 |
|  |
| SETOR DE PROTOCOLO |